LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS — RUA GOITACAZES, 407

BELO HORIZONTE —:— MINAS GERAIS

ROGÉRIO OLINTO FERRAZ

MATRÍCULA- 49.610

DATA:- 27 maio 1991

IMÓVEL:- Casa de nº 1374 da rua Juiz de Fora, e seu respectivo terreno, lote nº 14, da quadra nº 22, da 12a. seção urbana, com área da planta.

PROPRIETÁRIOS:- Renato Miari, Rubens Nassar Darwich, José Expedito Jannotti, José Vieira de Mendonça Filho, Mussi Assad, Benedito Simões Amaro, todos casados, médicos, brasileiros, residentes e domiciliados nesta capital.

Reg. ant. nº 59677, Lº 3-BU, fls. 99, 1º Oficial.

R-1- 49.610 Prot. 137910 27-05-91.- Devedora:- Prontocor Ltda., sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com sede nesta cidade, cgc. 17.199.621/0001-49. Fiadores, devedores solidários e principais - pagadores: Renato Miari, médico e s/m Neusa Torres Miari, do lar, brasileiros, cpf. 001.145.106; Mussi Assad, médico, e s/m Maria de Lourdes Moura Assad, do lar, brasileiros, cpf. 000.648.236; José Vieira de Mendonça Filho, médico e s/m Mayra Rezende Vieira, do lar, brasileiros, cpf. 000.881.606; Rubens Nassar Darwich, médico e s/m Edna Zenóbio Darwich, do lar, cpf. 000.653.586; Benedito Simões Amaro, médico, e s/m - Francisca Mendonça Amaro, do lar, brasileiros, cpf. 000.289.326; José Expedito Jannotti, médico e s/m Ludmila Albergaria Konovaloff Jannotti, do lar, brasileiros, cpf. 000.608.606, todos residentes e domiciliados nesta capital. Dadores da garantia hipotecária: os fiadores já acima-qualificados. Credora: Caixa Econômica Federal-CEF, com sede em Brasilia-DF e Superintendência neste Estado, cgc. 00.360.305/0001-04.HIPOTECA. Público de 27-05-91, 3º Ofício, Lº 615-N, fls. 035. Valor:- cr$--- 223.000.000,00. O prazo do contrato é de 18 meses, a contar da data da contratação. Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, que serão devidos a partir da data da contratação, e que serão representados pela composição da Taxa Referencial Diária-TRD, divulgada pelo Banco Central do Brasil, acumulada, acrescida da taxa efetiva de rentabilidade de cr$1,00 ao mês. A quantia mutuada, acrescida da aplicação da TRD acumulada a partir da data da contratação, será amortizada em 18 - prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo sistema Price de amortização. A primeira prestação será exigível no mês subsequente ao da contratação com vencimento na data de aniversário de assinatura do contrato, vencendo-se as demais nos meses subsequentes. Os fiadores renunciam expressamente ao benefício de ordem previsto no artigo 1491, bem como aqueles previstos no artigo 1503 todos do Código Civil. 1a. hipoteca. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Dou fé- L/E. Emol. cr$71.337,73. Artº 40: cr$14.267.55,Lº 1.

AV-2- 49610- Prot. 154060.- 20-01-93. Fica cancelada a hipoteca constante do R-1-supra, em virtude da autorização dada pela Caixa credora, por documento particular de 18-11-92, que fica arquivado. Dou fé. L/E. Emol. cr$ 2.750.000,00.

(segue)

AV-3-49610- Prot. 154061. 20-01-93. Conforme documento fornecido pelo Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento-Departamento da Receita Federal, que fica arquivado, o cgc. do PRONTOCOR LTDA., sociedade por cotas de responsabilidade Ltda. é 16.866.261/0001-29. Averbação essa, feita a requerimento do diretor do Prontocor Ltda., datado de 20-01-93, que também fica arquivado. Dou fé. L/E.Emol. cr$222.764,91. Artº 40: cr$---- 44.552,98, Lº 1.

R-4-49610- Prot. 154062.- 20-01-93. Devedor:- Prontocor Ltda., sociedade- por quotas de responsabilidade Ltda. Credora:- Caixa Econômica Federal- CEF, com sede em Brasilia-DF e Superintendência neste Estado, cgc.00.360. 305/0001-04. HIPOTECA. Público de 03-12-92, 3º Ofício, Lº 689-N, fls. 75. Valor:- cr$3.500.000.000,00. O prazo do contrato é de 18 meses, a contar da data da contratação. Sobre o saldo devedor incidirão juros remuneratórios, que serão devidos a partir da data da contratação, e que serão representados pela composição da Taxa Referencial Diária, divulgada pelo - Banco Central do Brasil, acumulada, acrescida da taxa de rentabilidade - de 1% ao mês, apresentada de forma efetiva. A quantia mutuada, acrescida da aplicação da TRD acumulada a partir da data da contratação, será amortizada em 18 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo Sistema - Price de Amortização. A primeira prestação será exigível no mês subsequente ao da contratação, com vencimento na data de aniversário de assinatura do contrato, vencendo-se as demais nos meses subsequentes. Compareceram como devedores solidários e principais pagadores: 1) Renato Miari, médico, cpf.001.145.106 e s/m Neuza Torres Miari; 2) Mussi Assad, médico, cpf. 000.648.236 e s/m Maria de Lourdes Moura Assad; 3) José Vieira de Mendonça Filho, médico, cpf. 000.881.616-68 e s/m Mayra Rezende Vieira; 4) Rubens Nassar Darwich, médico, cpf.000.653.586-00 e s/m Edna Zenóbio Darwich; 5) Benedito Simões Amaro, médico, cpf. 000.289.326-68 e s/m Francisca Mendonça Amaro; 6) José Expedito Jannotti, médico, cpf. - 000.608.606-34 e s/m Ludmila Albergaria Konovaloff Jannotti, que renunciam expressamente ao benefício de ordem previsto no artigo 1491, bem como aqueles previstos nos artigos 1500, 1503, todos do Código Civil. 1a. hipoteca. Obrigam-se as partes pelas demais condições da hipoteca. Foram - dados outros imóveis em garantia da dívida. Dou fé. L/E.Emol. cr$------- 6.762.441,75. Artº 40: cr$1.352.488,35, Lº 1.

AV-5-49610- Prot. 158787. 19-10-93.- Fica cancelada a hipoteca constante do R-4-supra, em virtude da autorização dada pela credora, por documento particular de 14-10-93, que fica arquivado. Dou fé. L/E. Emol. cr$ 33.532,00. Vera Lucia Cardoso

R-6-49610- Prot. 158788. 19-10-93. Hipotecantes: José Vieira de Mendonça Filho, médico cardiologista, cpf. 000.881.616-68, casado com Mayra Rezende Vieira de Mendonça, do lar, residentes nesta capital, na rua Almirante Tamandaré, 701; Benedito Simões Amaro, médico cardiologista, cpf.000. 289.326-68, casado com Francisca Mendonça Amaro, do lar, residentes nes

(segue ficha 2)

09/09/2021 07:57:27
579.969
Para verificar a autenticidade do documento acesse o site da CRI-MG. www.crimg.com.br
Código de Validação: MG20210909119967363

-Ficha 2-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1.º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS — RUA GOITACAZES, 407

BELO HORIZONTE —:— MINAS GERAIS

Vera Lucia Cardoso

ROGÉRIO OLINTO FERRAZ

MATRÍCULA-49610

DATA:-19-10-93.

ta capital,na rua Nisio Batista de Oliveira, 10; José Expedito Jannotti, médico cardiologista, cpf. 000.608.606-34, casado com Ludmila de Albergaria - K. Jannotti, professora de música, residentes nesta capital, na Av. Agulhas Negras, 161; Rubens Nassar Darwich, médico cardiologista, cpf. 000.653.586-00, casado com Edna Zenobia Darwich, do lar, residentes nesta capital, na rua Professor Pedro Aleixo, 390; Mussi Assad, médico cardiologista, cpf. - 000.648.236-87, casado com Maria de Lourdes Moura Assad, do lar, residentes nesta capital, à rua José Antonio Andrade, 60; Renato Miari, médico cardiologista, cpf. 001.145.106-87, casado com Neusa Torres Miari, do lar, residentes na rua Coronel Murta, 605. Credor:- Banco Geral do Comércio S/A.,cgc. 61.472.676/0001-72, com sede na cidade de São Paulo-SP, à rua Funchal, 160, 5º andar. Interveniente anuente: Prontocor Ltda., com sede na rua Levindo Lopes, 357, nesta cidade, cgc. 16.866.261/0001-29. HIPOTECA. Público de 13-10-93, 3º Ofício, Lº 717-N, fls. 129. Valor em moeda estrangeira: US$----- 1.000,000.00, contravalor em moeda nacional: Cr$62.135.000.000,00. Taxa de Conversão de Repasse- cr$62.135,00. Taxa de juros - 19,50 ao ano, Flat Fee -0- Vencimento em valores das parcelas - Principal - Juros no exterior- - Vencimento - Valor (US$) - Vencimento - Valor(US$):15-12-95 -1,000,000.00. 15-12-92 - 82,333.33, 15-06-94 - 98,583,33, 15-12-94 -99,125,00, 15-06-95-98,583,33, 15-12-95 -99,125,00. Garantias: A - Caução de Nota Promissória a favor do banco, de emissão do financiado, avalizada pelos intervenientes avalistas, já nomeados, com vencimento à vista, representativa do principal, em moeda estrangeira, no valor de US$1,000,000.00, exigíveis nos vencimentos normais ou antecipado da dívida, pelo seu equivalente em moeda nacional - Nota promissória, igualmente a vista e em moeda estrangeira, correspondente ao do valor das parcelas de juros a serem pagas nas datas estipuladas acima. B- Hipoteca do imóvel desta matrícula e outros imóveis. la. E ESPECIAL HIPOTECA.Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura, cuja cópia xerocopiada fica arquivada. Dou fé. L/E, Emol. cr$53.952,09. Artº 40: cr$10.790,42, Lº 1. Vera Lucia Cardoso

R-7-49610- Prot. 179010.- 17-06-96.- Transmitentes:- Rubens Nassar Darwich e s/m Edna Zenóbia Darwich, do lar, cpf. 000.653.586-00, residentes e domiciliados nesta capital, na rua Prof. Pedro Aleixo, 390, Bairro de Lourdes; José Expedito Jannotti e s/m Ludmila de Albergaria Konovaloff Jannotti,professora de música, cpf. 000.608.606-34, residentes e domiciliados nesta capital, na Av. Agulhas Negras, 161, Bairro Mangabeiras. Adquirentes:1º)RENATO MIARI, brasileiro, médico cardiologista, cpf. 001.145.106-87, casado pelo regime de comunhão de bens com Neusa Torres Miari, residente nesta capital, na rua Coronel Murta, 605; 2º) MUSSI ASSAD, brasileiro, médico cardiologista, cpf. 000.648.236-87, casado pelo regime de comunhão de bens com - Maria de Lourdes Moura Assad, residente nesta capital, na rua José Antonio Andrade, 60; 3º) BENEDITO SIMÕES AMARO, brasileiro, médico cardiologista,- cpf. 000.289.326-68, casado pelo regime de comunhão de bens com Francisca Mendonça Amaro, residente e domiciliado nesta capital, na rua Nisio Batis-

(segue)

09/09/2021 07:57:28

579.969

Para verificar a autenticidade do documento acesse o site da CRI-MG. www.crimg.com.br

Código de Validação: MG20210909119967363

ta de Oliveira, 10; 4º) JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA FILHO, brasileiro, médico cardiologista, cpf. 000.881.616-68, casado pelo regime de comunhão de bens com Mayra Rezende Vieira de Mendonça, residente e domiciliado nesta capital, na rua Almirante Tamandaré, 701. COMPRA E VENDA. Público de 26-05-94, Lº 745-N, fls. 89 e re-ratificação de 13-06-96, Lº 868,fls. 94, ambas do 3º Ofício. É objeto deste registro somente 2/6 do imóvel desta matrícula. Preço:-CR$56.000.000,00, quitados, sendo que a cada outorgante vendedor caberá a importância de CR$28.000.000,00. Compareceu à escritura, como interveniente anuente, o Banco Geral do Comércio S/A, cgc. 61.472.676/0001-72, com sede na cidade de São Paulo-SP, na rua Funchal, 160, 5º andar (na qualidade de credor no R-6), declarando que não tem qualquer objeção na venda efetivada. Fica estabelecido que a hipoteca constituída em favor do interveniente permanecerá íntegra até a liquidação total do débito que ela garante.Os compradores já são proprietários do restante do imóvel.Dou fé.L/E.Emol.R$510,70.Artº40:R$102,14,-Lº 1.

R-8-49610- Prot. 179011. 17-06-96.- Emitente:- Prontocor Ltda., com sede à rua Sergipe, 1456, Bairro Savassi,cgc. 16.866.261/0001-29. Credor: Banco Geral do Comércio S/A., com sede na cidade de São Paulo-SP, na rua Funchal, 160, 5º andar, cgc. 61.472.676/0001-72. CÉDULA DE CRÉDITO COMERCIAL. Particular de 11-06-96. Valor:- R$1.000.000,00. Vencimento:-09-12-96.Avalistas da emitente e garantidores hipotecantes: José Vieira de Mendonça Filho casado com Mayra Rezende Vieira de Mendonça; Benedito Simões Amaro casado com Francisca Mendonça Amaro; Rubens Nassar Darwich casado com Edna Zenóbia Darwich; Mussi Assad casado com Maria de Lourdes Moura Assad; Renato Miari casado com Neusa Torres Miari. A atualização é calculada de acordo com a variação da TR, ocorrida desde a data do documento até o vencimento da obrigação, incidindo sobre o valor acima, a favor do Banco, juro à taxa de 2,00% ao mês, calculado sobre o saldo médio devedor no período. Os encargos previstos e demais acessórios serão exigidos e cobrados mensalmente no 1º dia útil do mês subsequente à ocorrência de saldos devedores, no vencimento e na liquidação da cédula, antecipadamente ou não. Praça de pagamento:Belo Horizonte. - HIPOTECA CEDULAR DE 2º GRAU. Fazem parte da garantia,além do imóvel desta matrícula, outros imóveis não pertencentes a esta circunscrição para registro. Os avalistas e garantidores hipotecantes, na qualidade de principais pagadores, anuem expressamente com o convencionado, do qual têm pleno conhecimento e responsabilizam-se solidariamente na forma da lei, com o emitente, por todas as obrigações assumidas, sem qualquer exceção, com renúncia ao benefício de ordem e de divisão. A não utilização pelo Banco de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concedam a Lei ou o instrumento ora registrado,não importa em renúncia dos mesmos direitos ou faculdades, sendo mera tolerância ou reserva para fazê-lo prevalecer em qualquer outro momento ou oportunidade. Obrigam-se as partes pelas demais condições da cédula. Dou fé. L/E. Emol. R$505,27. Artº 40: R$ 101,05, Lº 1.

(segue ficha 3)

-Ficha 3-

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS — RUA GOITACAZES, 405

BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

ROGÉRIO OLINTO FERRAZ

MATRÍCULA-49610

DATA:- 25-02-97.

AV-9-49610- Prot. 184116. 25-02-97.- Conforme documento particular de 31-01-97, que fica arquivado, compareceram o Banco Geral do Comércio S/A., - Prontocor Ltda., e os avalistas e garantidores: José Vieira de Mendonça - Filho, Mayra Rezende Vieira de Mendonça, Benedito Simões Amaro, Francisca Mendonça Amaro, Rubens Nassar Darwich, Edna Zenobia Darwich, Mussi Assad, Maria de Lourdes Moura Assad, Renato Miari e Neusa Torres Miari e resolveram aditar, sem ânimo de novar, a Cédula de Crédito constante do R-8- desta matrícula, na forma a seguir descrita: O emitente e os avalistas e garantidores hipotecantes reconhecem como líquida e certa na data do documento, a dívida de R$1.028.852,84. Não sendo possível liquidar o débito - mencionado, o Credor, atendendo solicitação do Emitente, resolve prorrogar por mais 411 dias a contar de 09-12-96, o prazo para o Emitente liquidar sua dívida representada pela Cédula ora aditada. A dívida aqui espelhada deverá ser paga pelo Emitente ao Credor através de 09 parcelas mensais e consecutivas nos seguintes valores e vencimentos: 05 parcelas no valor de R$15.000,00, cada uma, vencendo-se a 1a. em 24-05-97 e a última em 24-09-97; 01 parcela no valor de R$160.000,00, com vencimento para 24-10-97; 02 parcelas no valor de R$30.000,00, cada uma, vencendo-se a 1a.em 24-11-97 e a 2a. em 24-12-97; 01 parceça no valor de R$733.852,84, com - vencimento para o dia 24-01-98. Sobre o saldo médio devedor, a partir desta data passa a fluir encargos financeiros representados pela variação acumulada da TR(Taxa Referencial de Juros) e juro de 1,50% ao mês, exigíveis na forma e sob as condições especificadas na cláusula II da cédula ora aditada. O não pagamento de qualquer uma das parcelas acima avençadas no seu vencimento implicará no vencimento antecipado das demais, independente de qualquer aviso ou notificação ao Emitente, observando-se o disposto nos ítens 10 e 12 da cláusula VI da cédula de crédito que ora se adita. O imposto sobre Operações de Crédito devido em razão da prorrogação de pagamento ora ajustada, é de responsabiliade do Emitente, e será recolhido pelo Banco na forma da legislação vigente. Em decorrência do acima avençado, a data de vencimento final da Cédula de Crédito ora aditada, fica alterado de 09-12-96 para 24-01-98. Permanece íntegra e eficaz até a - integral liquidação da totalidade da dívida, a garantia hipotecária especificada. Permanecem inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas da Cédula aditada e que não foram expressamente modificadas pelo aditamento ora averbado. Dou fé. L/E. Emol. R$601,61. Artº 40: R$120,32, Lº-1.

AV-10-49.610: 23-08-2001. Conforme Assembléia Geral Extraordinária de 14-10-97, publicação apresentada em xerox, que fica arquivada, o Banco Geral do Comércio S/A alterou sua razão social para **BANCO SANTANDER BRASIL S/A.** Dita alteração foi registradana JUCESP sob o nº 180518/97-5 em 06-11-97. Dou fé. L/E.

(segue no verso)

AV-11-49.610: 23-08-2001. Conforme documento particular de 12-12-97, que fica arquivado, compareceram o Banco Santander Brasil S/A, Prontocor Ltda, e os avalistas e garantidores hipotecantes: José Vieira de Mendonça Filho, Mayra Rezende Vieira de Mendonça, Benedito Simões Amaro, Francisca Mendonça Amaro, Rubens Nassar Darwich, Edna Zenobia Darwich, Mussi Assad, Maria de Lourdes Moura Assad, Renato Miari, Neusa Torres Miari e resolveram aditar, sem ânimo de novar à Cédula de Crédito constante do R-8, desta matrícula, na forma seguinte: O emitente e os avalistas e garantidores hipotecantes confessam como certa na data de 12-12-97, a quantia de R$1.234.795,85, representativa do saldo devedor da cédula. Não sendo possível liquidar o débito resolveram alterar a forma de pagamento dos Encargos Comissões e Taxas bem como a forma de pagamento do valor constante do aditamento datado de 31-01-97. O valor do saldo devedor confessado acima será pago ao Credor em 02 parcelas nos seguintes valores e vencimentos: 01 parcela no valor de R$80.000,00 com vencimento para 19-12-97; 01 parcela no valor de R$1.154.795,85 com vencimento para 24-01-98. Sobre o saldo médio devedor acima, continua a fluir a favor do Credor os encargos financeiros estipulados no aditamento de 31-01-97. Permanece íntegra e eficaz até a integral liquidação da totalidade da dívida, a garantia hipotecária acima especificada. Permanecem inalterados e em pleno vigor todas as demais cláusulas da cédula e seu aditamento de 31-01-97 e que não foram expressamente modificados pelo aditamento ora averbado. Dou fé. L/E.

AV-12-49.610: 23-08-2001. Conforme documento particular de 17-08-2001, que fica arquivado, o Banco Santander Brasil S/A autorizou o **CANCELAMENTO** do R-8 desta matrícula. Dou fé. L/E.

AV-13-49.610: 23-08-2001. Conforme escritura de 27-06-2001, 8° Ofício, L° 741-N, fls. 42 e documento particular de 20-07-2001, o Banco Santander Brasil S/A autorizou o **CANCELAMENTO** do R-6 desta matrícula. Dou fé. L/E.

R-14-49.610: 23-08-2001. Dadores: Renato Miari, casado, médico, CPF 001.145.106-87, residente e domiciliado na Rua Coronel Murta, 605, Comiteco/Mangabeira; Neusa Torres Miari, casada, CPF 013.378.376-60, residente e domiciliada no endereço acima; Benedito Simões Amaro, casado, médico, CPF 000.289.326-68 e Francisca Mendonça Amaro, casada, CPF 012.444.816-02, residentes e domiciliados na Rua Nisio Batista, 10, São Lucas; Mussi Assad, casado, médico, CPF 000.648.236-87 e Maria de Lourdes Moura Assad, casada, CPF 876.490.556-04, residentes e domiciliados na Rua José Antonio Andrade, 60, São Bento; José Vieira de Mendonça Filho, casado, médico, CPF 000.881.616-68 e Mayra Rezende Vieira de Mendonça, casada, CPF 011.774.966-40, residentes e domiciliados na Rua Almirante Tamandaré, 701, Gutierrez. Recebedor: **BANCO SANTANDER BRASIL S/A**, estabelecido na Capital do Estado de São paulo, na Rua Amador Bueno, 474, CNPJ 61.472.676/0001-72. **DAÇÃO EM PAGAMENTO**: Público de 27-06-2001, 8° Ofício, L° 741-N, fls. 42. Valor: R$1.960.381,01. Valor atribuido ao imóvel: R$480.000,00. Obrigam-se as partes pelas demais condções da escritura. Dou fé. L/E.

(segue ficha 04)

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

1º OFÍCIO REGISTRO DE IMÓVEIS — RUA GOITACAZES, 405
BELO HORIZONTE — MINAS GERAIS

VERA LÚCIA CARDOSO

MATRÍCULA: 49.610 **FICHA:** 04

DATA: 26 de janeiro de 2006

R-15-49.610: Prot.276.904. 26-01-2006. Transmitente: Banco Santander Brasil S.A, CNPJ 61.472.676/0001-72. ADQUIRENTE: **JACQUES GROSS**, brasileiro, professor, casado com **JEANETTE GROSS**, sob o regime de comunhão universal de bens, residente e domiciliado na Rua Bambuí, 25, apt° 400, Bairro Serra, Belo Horizonte, Minas Gerais, CPF 070.890.406-82. **COMPRA E VENDA:** Público de 03-04-2002, 10° Ofício, L° 700-N, fls. 109. Preço: R$405.000,00, recebido e quitado. (Valor da avaliação do ITBI: R$457.764,09 - IC: 012022 014 001-0). Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Dou fé. mdt. Emol. R$895,64 - TFJ: R$627,30 - RC: R$53,73.

R-16-49.610 - Prot. 320.990 de 28/07/2009 - **PENHORA** - Conforme Mandado n° 0658/2009 de 29/05/2009, que fica arquivado, extraído da execução fiscal n° 00.00.06589-7, expedido pelo MM. Juiz Federal, Dr. André Gonçalves de Oliveira, da 26ª Vara Federal, sendo exequente **UNIÃO FEDERAL**, e executado COLÉGIO SECUNDÁRIO COMERCIAL E NORMAL JOHN KENNEDY E OUTROS, **foi determinado o registro da penhora que recaiu sobre o imóvel desta matrícula**. Esse imóvel foi avaliado em R$900.000,00, para garantia do débito de R$24.339,25, tendo como fiel depositário Leonídio Manoel Filho, CI 34.406 OAB/MG. Dou fé. kfpp. Nihil. Belo Horizonte, 14 de agosto de 2009. O Oficial.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE-MG
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO

Certifico, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula nº 49610 a que se refere. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé. Belo Horizonte, 09 de setembro de 2021.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01 e Lei nº 11.977/2009. Sua emissão e conferência podem ser confirmadas pelo site https://www.crimg.com.br, em consulta do código de validação, que está impresso no rodapé desta.

Assinado digitalmente por: Vanessa Cristina Silva Marques

Prazo de validade: 30 dias

Emol: R$ 19,51/ Recivil: R$ 1,17/ Tx.Fiscal.: R$ 7,30/ ISS: R$0,98 / Total: R$28,96
579.969 lgb

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte -MG
SELO DE CONSULTA: EYM19887
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 2564.9562.0620.4949
Quantidade de Atos Praticados: 1
Atos(s) praticado(s) por: Vanessa Cristina Silva Marques - Escrevente
Emol. R$20,68 - TFJ R$7,30
Valor Final R$27,98 - ISS R$0,98
Consulte a validade deste Selo no site **https://selos.tjmg.jus.br**